



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2020

O Prefeito do Município de Formiga MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 001/2020.

O Processo Seletivo será coordenado pelas Secretarias Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Educação e Esportes, considerando, a situação atual mundial de pandemia e a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para contratação temporária para o exercício nas instituições educacionais da rede municipal de ensino para o ano de 2021.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 e suas alterações em especial o Decreto Municipal nº 8492, de 26/10/2020.

#### 2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (<http://www.formiga.mg.gov.br/>), e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes situada à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, Santa Tereza, Formiga - MG e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>)

#### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

##### 3.1 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
5. Ter habilitação mínima para cada função, conforme especificado no Anexo I;
6. Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
7. Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
8. É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

### 3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.2.1 Os candidatos deverão efetuar a inscrição exclusivamente via Internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)
- 3.2.2 **A inscrição via Internet terá início às 9:00 horas do dia 07/12/2020 e será encerrada às 17:00 horas do dia 11/12/2020;**
- 3.2.3 A inscrição será realizada pela plataforma Google Formulário. Para efetivá-la, será pedida uma conta do Google (@gmail.com).
- 3.2.4 Durante a inscrição, no período especificado no cronograma (anexo II deste edital), o candidato (ou seu representante) deverá anexar todos os documentos conforme item 8.1.
- 3.2.5 Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;
- 3.2.6 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital;
- 3.2.7 O Candidato após efetuar sua inscrição, declara exatidão das informações prestadas sob pena de desclassificação no processo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

- 3.2.8** O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros;
- 3.2.9** O candidato poderá se inscrever para uma única função, devendo preencher apenas 1 (um) formulário;
- 3.2.10** O candidato que se inscrever mais de uma vez, será validada somente a última inscrição.
- 3.2.11** O candidato receberá no e-mail informado no formulário de inscrição a mensagem de confirmação da mesma.

### **3.3 OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES:**

- a) Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
- b) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- c) Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, em cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.
- d) Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.
- e) Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.
- f) Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as e anexando laudos médicos originais digitalizados e atualizados. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

- g) Até o fim do prazo para inscrições, o candidato poderá modificar as informações lançadas em sua inscrição, clicando no link enviado em seu email de confirmação.
- h) Um dia útil antes do término das inscrições, a SEMEE publicará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga, a relação de candidatos inscritos e documentos enviados até então, possibilitando ao candidato tempo hábil para uma possível conferência e correção. Após o término das inscrições nenhum dado poderá ser modificado.
- i) Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do Município, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- j) Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia útil contado da publicação, mediante a apresentação que ampararem a sua irresignação.

### 4 – DO CARGO PÚBLICO

#### Ensino Superior Completo

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Professor de Língua Inglesa	CR	R\$ 1.731,69
Professor de Língua Espanhola	CR	R\$ 1.731,69
Professor de Educação Básica – PEB II - Inglês	CR	R\$ 1.731,69
Professor de Educação Básica – PEB II – Educação Religiosa	CR	R\$ 1.731,69
Fonoaudiólogo	CR	R\$ 1.716,36

#### 4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**DENOMINAÇÃO:** PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA (EXCLUSIVO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS PROFESSORA HELENA KEMPER COSTA).

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** 1ª prioridade: Ensino Superior Completo (Letras: habilitação em inglês). 2ª prioridade: Certificado de Autorização para lecionar (CAT) expedido por órgão da SEE/MG, dentro do prazo de validade.

#### ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Lecionar conhecimentos em língua inglesa, mostrando aos alunos suas possibilidades e limitações; atender, orientar e esclarecer dúvidas dos alunos, relativa à sua área de atuação; elaborar material didático, plano de aulas, cronogramas de atividades; participar de cursos de atualização e/ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

aperfeiçoamento; zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA (EXCLUSIVO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE LÍNGUAS PROFESSORA HELENA KEMPER COSTA).

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** 1ª Prioridade: Ensino Superior Completo (Letras: habilitação em espanhol). 2ª prioridade: Certificado de Autorização para lecionar (CAT) expedido por órgão da SEE/MG, dentro do prazo de validade.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Lecionar conhecimentos em língua espanhola, mostrando aos alunos suas possibilidades e limitações; atender, orientar e esclarecer dúvidas dos alunos, relativa à sua área de atuação; elaborar material didático, plano de aulas, cronogramas de atividades; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; zelar pela eficiência, disciplina e segurança no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS – PEB II.

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo (Letras: habilitação em inglês).

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**DENOMINAÇÃO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO RELIGIOSA – PEB II.

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:**

Ensino Superior Completo (Curso de Licenciatura Plena de instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC em Ensino Religioso, Ciência da Religião ou Educação Religiosa **OU** Curso de Licenciatura Plena em qualquer área de instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC acrescida de especialização *lato sensu* de instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC em Ciência da Religião, Ensino Religioso ou Educação Religiosa (360 horas) **OU** curso de Licenciatura Plena de instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC em qualquer área, acrescida de curso de metodologia e filosofia de ensino religioso escolar (120 horas) cursado até 06 de janeiro de 2005, data da publicação da Lei nº 15.434, de 05 de janeiro de 2005). **OU** Licenciatura Plena acrescida de Certificado de Autorização para lecionar (CAT) expedido por órgão da SEE/MG, dentro do prazo de validade.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO:** FONOAUDIÓLOGO

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:** Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

### 5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO:

- Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
- Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- Cópia carteira de identidade;
- Cópia CPF;
- Cópia cartão de PIS/PASEP;
- Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
- Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- 1 foto 3x4;
- Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
- Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
- Cópia carteira de trabalho;
- Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
- Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma.
- Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta corrente ou conta salário.

### 6 – DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção para as funções de: **Professor de Língua Inglesa; Professor de Língua Espanhola; Professor de Educação Básica PEB-II Inglês; Professor de Educação Básica PEB-II Educação Religiosa;** constará de etapa única que compreenderá de avaliação da titulação, tendo em vista que devido a pandemia da Covid-19 não será possível a realização de provas para evitar a aglomeração dos candidatos.

#### 6.1.1 - Da Titulação:

- A Titulação e pontuação estão especificadas no anexo I deste edital.

6.2 - Para a função de **Fonoaudiólogo** será considerada a experiência profissional de fonoaudiologia na área de Atendimento Educacional Especializado, de acordo com o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

anexo I, sendo considerado o tempo de serviço prestado em APAE, CEMAP e outras Instituições Educacionais. Para esse fim, não serão considerados atendimentos particulares nem atendimentos clínicos prestados fora da área educacional.

6.2.1 - A comprovação da experiência deverá ser feita através de declaração de contagem de tempo expedida por instituições educacionais, pela SEE/MG e pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas de Formiga/MG.

6.3 – O candidato assume inteira responsabilidade pelas informações apresentadas tanto nos títulos, quanto na declaração de experiência profissional, podendo o mesmo ser responsabilizado judicial e administrativamente diante de apresentação de documento inverídico.

### 7. DOS RECURSOS

7.1 - Caberá recurso referente à classificação parcial, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, cujo prazo será de 1(um) dia útil após a divulgação da classificação parcial.

7.2 - O requerimento para recurso deverá ser retirado e entregue à Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Travessa Padre Leão João Dehon, nº. 60, Santa Teresa, em Formiga – MG.

7.3 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário Municipal de Educação e Esportes.

7.4 - Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

### 8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Durante a inscrição, no período especificado no cronograma (anexo II deste edital), o candidato (ou seu representante) deverá anexar todos os documentos solicitados digitalizados em formato PDF ou foto, em até 5 arquivos de 10MB cada um, sendo:

- Documento de identificação com foto;
- certificados, diplomas ou outros documentos que comprovem a habilitação mínima exigida (conclusão de curso);





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

- Certificados, diplomas ou outros documentos que comprovem a titulação, conforme anexo I.

8.2 - Será eliminado deste Processo, e não fará parte da lista de classificados, o candidato que não anexar os documentos.

8.3 – A não entrega dos documentos, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

8.4 – A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da nota da prova de títulos.

8.5 – A classificação final dos candidatos para as funções **Professor de Língua Inglesa; Professor de Língua Espanhola; Professor de Educação Básica PEB-II Inglês; Professor de Educação Básica PEB-II Educação Religiosa** será organizada em grupos de acordo com o anexo I deste edital.

8.6 – A classificação final dos candidatos para a função de **Fonoaudiólogo** será organizada de acordo com a experiência profissional, em ordem decrescente de tempo de serviço no atendimento educacional especializado conforme consta no anexo I deste edital.

8.7 – O critério para desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota será: maior idade.

### 9 – DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação será dada preferência obrigatória às pessoas aprovadas em concurso público com expectativa de nomeação, respeitando-se a ordem de classificação final dos aprovados.

9.1 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 7394/2018, de 25/05/2018 e suas alterações, se forem atendidas as seguintes condições:

I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.

II - ser considerado apto na inspeção de saúde;

III – apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**9.2** - A convocação dos aprovados será publicada no site [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes situada à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, Santa Tereza, Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 7394/2018 de 25/05/2018 e suas alterações.

**9.3** – Perderá a vaga oferecida o candidato que:

- a) Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 32 do referido decreto;
- b) Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
- c) Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;
- d) Observada a necessidade específica de cada Secretaria, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas.

### 10 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

### 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**11.2** – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como o Decreto, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

**11.3** – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, Santa Tereza, Formiga - MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br) e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

11.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

11.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

11.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.

11.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

11.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.

11.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Administração, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.

11.10 – O candidato classificado que não atender à convocação para contratação, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas será preterido pelo candidato seguinte.

11.11 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.

11.12 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 27 novembro de 2020.

  
Eugênio Vilela Júnior  
Prefeito Municipal

  
Jaderson Teixeira  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

  
Alisson Ricardo de Sá  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

## ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS POR CARGO

Professor PEB-II Inglês;  
Professor de Língua Inglesa;  
Professor de Língua Espanhola.

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Habilitação Mínima	Licenciatura Plena Específica  Obs: Para os cargos de Professor de Língua Inglesa e Língua Espanhola, será considerado, excepcionalmente, a apresentação de CAT dentro do prazo de validade, expedido pela SEE/MG. Na ausência de candidato licenciado, este poderá ser convocado.	-	-
Pós-graduação Latu-sensu	Certificado de conclusão de curso de <b>aperfeiçoamento</b> na área educacional expedido por instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC, com Carga Horária inferior a 360 horas, emitido até 30/11/2020.	2 pontos  (limite de até 05 certificados)	10 pontos
Pós-graduação Latu-sensu	Certificado de curso de <b>especialização</b> na área educacional expedido por instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC de, no mínimo, 360 horas.  A pós-graduação utilizada como habilitação mínima, não poderá ser contabilizada novamente como título.	10 pontos  (limite de até 2 certificados)	20 pontos
Pós-graduação Stricto-sensu	Certificado de curso de <b>mestrado</b> na área educacional expedida por instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC.	20 pontos	20 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Pós-graduação Stricto-sensu	Certificado de curso de <b>doutorado</b> na área educacional expedida por instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC.	30 pontos	30 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>80 pontos</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

## PROFESSOR PEB II - Educação Religiosa

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Habilitação Mínima	Curso de Licenciatura Plena de instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC em Ensino Religioso, Ciência da Religião ou Educação Religiosa OU Curso de Licenciatura Plena em qualquer área de instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC acrescida de especialização <i>lato sensu</i> de instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC em Ciência da Religião, Ensino Religioso ou Educação Religiosa (360 horas) OU Curso de Licenciatura Plena de instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC em qualquer área, acrescida de curso de metodologia e filosofia de ensino religioso escolar (120 horas) cursado até 06 de janeiro de 2005, data da publicação da Lei nº 15.434, de 05 de janeiro de 2005) OU Licenciatura plena em qualquer área acrescido de Certificado de Autorização para lecionar (CAT) expedido por órgão da SEE/MG, dentro do prazo de validade.	-	-
Pós-graduação Latu-sensu	Outro certificado de conclusão de curso de <b>aperfeiçoamento</b> (diferente do utilizado como habilitação mínima) na área educacional expedido por instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC, com Carga Horária inferior a 360 horas, emitidos até 30/11/2020.	2 pontos (limite de até 05 certificados)	10 PONTOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Pós-graduação Latu-sensu	Certificado de curso de <b>especialização</b> (diferente do utilizado como habilitação mínima) na área educacional expedido por instituições credenciadas pelo MEC de no mínimo 360 horas.	10 pontos  (limite de até 2 certificados)	20 PONTOS
Pós-graduação Stricto-sensu	Certificado de curso de <b>mestrado</b> na área educacional expedida por instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC.	20 pontos	20 PONTOS
Pós-graduação Stricto-sensu	Certificado de curso de <b>doutorado</b> na área educacional expedida por instituições reconhecidas e credenciadas pelo MEC.	30 pontos	30 PONTOS
<b>TOTAL</b>			<b>80 pontos</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

## FONOAUDIÓLOGO

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	
Habilitação Mínima	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Regional Competente	-	-
Experiência Profissional	Experiência profissional por cada ano completo de experiência no cargo, na área de atendimento educacional especializado, comprovada com declaração original expedida pelo responsável do órgão competente, devidamente assinada e em papel timbrado ou experiência obtida em regime de trabalho celetista (CLT) comprovada com as folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social, referentes aos dados do empregado e do contrato. Não será contada experiência em atendimento clínico fora da área educacional.	2 pontos para cada ano (limitado a 5 anos)	10 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>10 pontos</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

## ANEXO II - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
7/12/2020 a 11/12/2020	Inscrição do candidato	Pelo site <a href="http://www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>
10/12/2020	Divulgação da lista parcial de Inscritos	Pelo site <a href="http://www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>
14/12/2020	Divulgação da lista de Inscritos	Pelo site <a href="http://www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>
15/12/2020	Recursos contra a relação de inscritos.	SEMEE
14/12/2020 a 18/12/2020	Conferência dos documentos entregues.	SEMEE
Até 21/12/2020	Divulgação da classificação parcial	Pelo site <a href="http://www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>
Das 9h às 11h e 13h às 16h 22/12/2020	Recursos	SEMEE
23/12/2020	Divulgação da classificação final	Pelo site <a href="http://www.formiga.mg.gov.br">www.formiga.mg.gov.br</a>

Formiga MG, 27 de novembro de 2020.

  
Eugênio Vilela Júnior  
Prefeito Municipal

  
Jaderson Teixeira  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

  
Alisson Ricardo de Sá  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

